CISSUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência

**PORTARIA N.º 031/2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução n° 09 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), criada para esse fim:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 02 - OUTROS RECURSOS
Sub-Unidade 00 - OUTROS RECURSOS

1.02.00.10.302.001.2.0005-3.1.90.91.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - - R$ 23.100,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.100,00
Total da Unidade 2- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.100,00

**Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.100,00**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1°, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 02 - OUTROS RECURSOS
Sub-Unidade 00 - OUTROS RECURSOS

1.02.00.10.302.001.2.0005 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - - R$ 23.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.100,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.100,00

**Total Geral- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.100,00**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 29 de março de 2017.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**
PRESIDENTE

*Examinado e conferido:*

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**
*Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618*